



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE SANÇÃO

DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.171 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Lucas Coimbra Donadia, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 102, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono nesta data a referida Lei, que “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**”.

Itabirinha – MG, 26 de janeiro de 2024.

LUCAS COIMBRA DONADIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.171 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Revisão Geral Anual, dos Subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, fixados pela Lei nº 1.106, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.106/20, fica concedido 19,80% (*dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento*), sobre os subsídios dos Secretários Municipais, a título de revisão geral anual nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual de que trata esta lei, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023.

§ 2º Os subsídios mensais dos agentes políticos de Itabirinha, fixados pela Lei Municipal nº 1.106/2020, revisados nos termos desta lei, passam possuir os seguintes valores a partir de 01 de janeiro de 2024:

I – Subsídio único mensal do cargo de Secretário Municipal R\$ 4.792,00 (*quatro mil setecentos e noventa e dois reais*).

Art. 3º Faz parte integrante da presente lei o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha – MG, em 26 de janeiro de 2024.

LUCAS COIMBRA DONADIA
PREFEITO MUNICIPAL